



PORTARIA Nº 4.252/2025

Institui e nomeia Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 095/2025 – SMMA, de lavra do Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicitando a instituição de Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às normas vigentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente a Lei Federal nº. 12.305/2010;

CONSIDERANDO que a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos possui atribuições de diagnosticar, propor medidas corretivas, orientar, supervisionar e controlar todas as ações relativas direta ou indiretamente ao processo de acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento e destino final dos resíduos gerados no município de Vila Pavão;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, designar e nomear Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Vila Pavão/ES, que terá os seguintes objetivos:

I – Estabelecer diretrizes, princípios e instrumentos para a gestão integrada dos resíduos, como a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento, antes da disposição final ambientalmente adequada;

II – Promover a proteção da saúde e do meio ambiente;

III – Promover a inclusão dos catadores na implementação da Política Nacional de Resíduos;

IV – Fomentar a geração de trabalho e renda a partir da valorização dos resíduos;

V – Prevenir riscos à saúde e ao meio ambiente por meio do correto gerenciamento dos resíduos gerados pelos serviços de saúde;

V – Racionalizar o consumo de material, evitando desperdícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



VI – Maximizar a segregação dos resíduos recicláveis;

VII – Instrumentalizar as pessoas para aderirem ao programa de coleta seletiva.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Gerenciamento de Resíduos terá a seguinte composição:

- Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- Representante da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- Representante da Secretaria de Saúde;
- Representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- Representante da Secretaria de Educação;
- Representante da Secretaria de Assistência Social;
- Representante da Defesa Civil Municipal;
- Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis;
- Representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior ficam assim nomeados:

I – Representante da Secretaria de Meio Ambiente: Eder Zemke;

II – Representante da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos: Ester Camilly de Oliveira;

III – Representante da Secretaria de Saúde: Alex da Silva Pereira;

IV – Representante da Vigilância Sanitária Municipal: João Augusto Rodrigues;

V – Representante da Secretaria de Educação: Kédima Booner;

VI – Representante da Secretaria de Assistência Social: Otávio Marques Kloss;

VII – Representante da Defesa Civil Municipal: Geberson Vieira Freisleben;

VIII – Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis: Ediana dos Santos Euzébio;

IX – Representantes da Sociedade Civil – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – **COMMASA**: Leandro Canal.

Art. 4º. A servidora Natália Fleischmann Granke fica designada para atuar como Coordenadora do acompanhamento da coleta seletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º. A servidora Gilvanete Lisboa dos Santos fica designada para atuar como Coordenadora de desenvolvimento de atividades de educação ambiental para gestão dos resíduos.

Art. 6º. A participação na referida Comissão é considerada serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerada.

Art. 7º. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: b5b0b91ff-d332-4ce5-9373-1a504d76b28b
Portaria Nº 004252/2025